Aviso n.º54/2026.2027

Abertura de concurso para Contratação de Técnico(a) Especializado(a)

Educador Social

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz pretende contratar, para o ano letivo 2025/2026, um(a) Técnico(a) Especializado(a) - **Educador Social**, para exercer funções, no Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz.
O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I. Procedimentos

Modalidade do Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2027
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz
Funções a desempenhar	Acompanhamento individual e/ou em pequeno grupo de alunos/famílias para trabalhar competências sociais e pessoais. Desenvolvimento de atividades de apoio educativo centradas no aprender com autonomia, nos conteúdos das disciplinas e nas áreas de desenvolvimento de competências comportamentais.
Número de Horas de Trabalho	35 horas semanais
Formalização das candidaturas	Página da DGAE- SIGHRE https://sigrhe.dgae.medu.pt
Requisitos de admissão	Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas(Educação Socal/Psicologia com inscrição na ordem)
Calendarização do Concurso	▪ O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática da DGAE; ▪ A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o términus das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; ▪ Os candidatos devem inserir o portfólio na aplicação SIGHRE durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	▪ Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso; ▪ Não apresentação de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo; ▪ Não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado; ▪ Não comparência à entrevista .

II. Critérios de seleção dos candidatos

1. **Avaliação do Portefólio (AP) – <u>Ponderação 30%;</u>**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)- <u>Ponderação 35%;</u>**
3. **Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – <u>Ponderação 35%.</u>**

<table>
<tr><td rowspan="3"><u>Avaliação do portefólio</u>
30%</td><td><u>O Portefólio</u> deve ser inserido na aplicação SIGHRE durante o prazo , com as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.</td></tr>
<tr><td><u>SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES</u>

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (15%)
• Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área da Educação Social) - 20 valores;
• Habilitação académica inicial (Licenciatura em Educação Social) - 10 valores.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (10 %)
• Desenvolvimento de projetos e atividades, na área da Educação Social, em contexto escolar - 20 valores;
• Desenvolvimento de projetos e atividades, em contexto escolar e/ou dinamização de ações de sensibilização para a comunidade escolar - 10 valores;
• Sem experiência profissional – 0 valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%)
Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas – 20 valores
Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores
Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores
Sem horas de formação - 0 valores</td></tr>
<tr><td>Anexos (documentos comprovativos).
Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem:
1. Certificado de habilitações
2. Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar/Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar;
3. Comprovativos da formação profissional realizada.</td></tr>
<tr><td>Entrevista de Avaliação de Competências
35%</td><td>Serão chamados para entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do concurso os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</td></tr>
</table>

	Para a ponderação de 35% contribuem: ▪ **Conhecimento do Agrupamento e do público-alvo** (5%): Elevado – 20 valores Bom – 16 valores Suficiente – 12 valores Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores ▪ **Adequação à função** (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores Bom – 16 valores Suficiente – 12 valores Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores ▪ **Motivação para o exercício das funções a desempenhar** (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado – 20 valores Bom – 16 valores Suficiente – 12 valores Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores ▪ **Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal** (5%): Elevado – 20 valores Bom – 16 valores Suficiente – 12 valores Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores
Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%	A experiência profissional reporta-se a 31/08/2026.
Critérios de Desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.

III Disposições finais

1. **Processo de Seriação e Convocatória para Realização da Entrevista**

Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

2. **Processo de Ordenação Final dos Candidatos**

Findas as entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento em http://aebpc.edu.pt

Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:

CF = (APx30%) + (EACx35%) + (EPx35%)

3. **Operacionalização do Processo de Seleção**

Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pela Diretora do Agrupamento;

Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação da vaga a concurso;

A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

12/09/2026

A Diretora
Ana Noronha